



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.325 DE 02 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2165 DE 08/03/2017, QUE INSTITUI O “ DIA DO CAVALEIRO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 84 de 23/05/2017, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

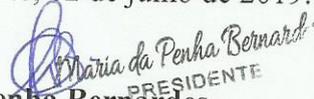
A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 2.165 de 08/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica incluído no Calendário Turístico do Município de Araruama, o Dia dos Cavaleiros, a ser comemorado anualmente no dia 27 de maio”. NR

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.


Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Presidente